



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.721 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de Janeiro de 2023.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/2023, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de agosto de 2023.**

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**

Secretária Municipal de Saúde



Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.721 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<i>(Programa de Incentivo ao Fortalecimento aos Usuários do SUS para UBS)</i>			
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.11-1621	11.000,00	
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.13-1621		8.000,00
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.94-1621		3.000,00
<i>(Programa de DANTS)</i>			
3004.10.122.0020.2.113	4.4.90.51-1621	50.000,00	
<i>(Aquisição de Medicamentos Farmácia Municipal)</i>			
3004.10.122.0020.2.100	3.3.90.32-1621		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>